

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) 011/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS/AS NO FORNECIMENTO DE PISO LADRILHO HIDRAULICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.
REPRESENTANTE: Tassuro Muniz de Azevedo
ABERTURA: Às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 26/04/2018.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e 00/100avos).
Local: Brasília do Sul - PR, 12 de abril de 2018.
Fernanda Xeo da Silva
Proteção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, FIRMANDO ENTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA EMERSON AURELIANO DA ROCHA 0180074582 MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 07.317.200/0001-97, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.530.076-34 e do CPF nº 036.890-01, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.117.062/0001-34, e cadastrado pela inscrição Municipal nº 500890-0, devidamente instalada a Rua Juazeiro, 00, Qudroa do Jole 09, Via Rio Fátima, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada por EMERSON AURELIANO DA ROCHA, brasileiro, maior, educador físico, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.530.076-34 e do CPF nº 036.890-01, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, considerando a necessidade dos serviços de Educação Física, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, em especial ao Projeto NASF, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Art. 1º - O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do Contrato original n.º 035/2017, em que promulgar a vigência contratual até a data de 11 de Abril de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA
Art. 2º - As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original, acrescentando 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.322,20 (três mil trezentos e vinte e dois reais e 20/100avos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 78.902,25 (setenta e oito mil novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Art. 3º - O presente Termo Aditivo, em pleno vigor e em plena validade, e condições do contrato original, datado de 11 de Abril de 2017.
CLÁUSULA QUARTA
Art. 4º - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as assinaturas e rubricas, e efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 10 de Abril de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
CONTRATANTE
EMERSON AURELIANO DA ROCHA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018 JURÍDICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: JAIR PATRÍCIO DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da cédula de identidade civil 5353630-72 e inscrito no CPF sob nº 678.908.739-72, residente e domiciliado a Rua Juntas Gerais, nº 625, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O objeto do presente Contrato refere-se à prestação de serviços do contrato para exercer a função de Serviços Gerais na área de limpeza pública, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
**O presente contrato refere-se à pelo disposto no art. 4º da Lei, da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.833/94, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, e o valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$5.538,24 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura do contrato: 12/02/2018.
Vigência do contrato: 30/09/2018.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comarca a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município, que em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 9.452/97, resolveu as seguintes disposições de União:
DATA **RECURSO** **VALOR (R\$)**
27-03 **CCAFELZ** **RS- 23.228,59**
02-04 **FNSELN** **RS- 4.317,40**
02-04 **PNSE** **RS- 4.317,40**
02-04 **PNSE** **RS- 4.317,40**
02-04 **MAC AT. BÁSICA** **RS- 3.625,78**
02-04 **MAC AT. BÁSICA** **RS- 3.625,78**
03-04 **FMS INVESTIMENTOS** **RS- 120.000,00**
03-04 **FNSELN** **RS- 60.000,00**
03-04 **FNSELN** **RS- 60.000,00**
10-04 **IPM EXPORTAÇÃO** **RS- 8.626,54**
10-04 **F.P.M.** **RS-668.883,28**
10-04 **TRF INCRA** **RS- 120.255,53**
Cruzeiro do Oeste, 10 de Abril de 2018.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE INCENTIVO FINANCEIRO
28/02/2018
COMPROMETIDO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
ANUENTES: M.T. COMERCIO DE BAU E CARROÇARIAS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.749.218/0001-62, com sede na Avenida Goiás Jardim Cruzeiro, Município de Cruzeiro do Oeste-PR, como compromissário de seu representante legal, MAURO GERMANO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 070.112.659-02 e da Cédula de Identidade RG sob nº 8.297.130 e o TIAO FURQUIM DA SILVA brasileiro, solteiro, portador do CPF sob nº 10.202.369-17 e RG sob nº 11.846.201-6. E RODRIGO GARCIA AMARAL, brasileiro, empresário residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste RG nº 24.916.594-4 e do CPF nº 213.383.778 na qualidade de locador do imóvel e TERCEIRO ANUENTE mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a seguir, as seguintes disposições:
**O objeto do presente Contrato refere-se ao auxílio na aluguel de um barracão em alvenaria localizado na Avenida Goiás nº 1733 no Município de Cruzeiro do Oeste-PR, ora locado pela Empresa, M.T. COMERCIO DE BAU E CARROÇARIAS LTDA, sendo o imóvel pertencente a pessoa de RODRIGO GARCIA AMARAL, brasileiro, empresário residente e domiciliado em CRUZEIRO DO OESTE, RG nº 24.916.594-4 e do CPF nº 213.383.778.
Este incentivo se dará para auxiliar no crescimento e novas instalações de empresas no Município, sendo amparado pela Lei 012/2007, PRO GERAR.
A fiscalização do objeto deste contrato ficará sob a responsabilidade do gestor, neste caso a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a qual efetuará a conferência dos valores designados no recibo de aluguel e, estando em conformidade com o contratado, encaminhando a Gestão de Recursos para a emissão de nota fiscal.
**O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$12.000,00 (doze mil reais).
Data da assinatura do contrato: 01/01/2018.
Vigência do contrato: 31/12/2018.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 44/2018
CONTRATO Nº 78/2015
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – EST/ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 00.850.753/0001-96, com sede na TRAV. CONRADO BONIFACIO, 51 - CEP: 86990000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDO HARYUOSHII NAKASHIMA, portador da cédula de identidade RG nº 55SP/Paraná, e do CPF nº 44.041.299-53, RUA PROF. ODETE RIBAROLI, 63 - CASTRO, 96 - CEP: 87047-010 - BAIRRO: J. LIBERDADE, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada em softwares como forma de suporte nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, compra e licitação, controle interno, frotas, portar da transparência, almoxarifado e inventário, destinado ao setor de contabilidade. Órgão solicitante secretaria Municipal de Finanças.. (da)o Tomada de preços 6/2015, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 6/2015, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descritas.
Cláusula terceira: Atrelado ao presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, reajustar o valor do contrato 78/2015 referente a Tomada de Preços nº 6/2015 e percentual de 16,65%, referente à Variação do Índice IGP-M-Ind. Geral de Preço de Mercado entre 24/03/2015 e 30/01/2016, atualizando o valor mensal atual de R\$8.000,00(ito mil reais), passando a R\$9.332,66(nove mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), acrescer ao seu modulo do Departamento de Recursos Humanos, o valor de R\$267,34(duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para atender a demanda do Departamento com relação a emissão de holeretes on line.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manter as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços nº 6/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 78/2015.
Cruzeiro do Oeste, 22 de março de 2018.
SYSMAR INFORMATICA LTDA
Contratada
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de materiais cirúrgico destinado ao Hospital Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em Anexo I. Prego, 2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Prego nº 12/2018, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 24.614,00 (Vinte e Quatro mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)
Data da assinatura do contrato: 26/03/2018
Vigência do contrato: 25/09/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI
SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de materiais cirúrgico destinado ao Hospital Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em Anexo I. Prego, 2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Prego nº 12/2018, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir em descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 45.425,00 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
Data da assinatura do contrato: 26/03/2018
Vigência do contrato: 25/09/2018
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 34/2018
REF. CONTRATO Nº 91/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – EST/ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 904.007.399-68, com sede na RUA JOÃO OROMINDO DE REZENDE, 0 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Vôleio, Atividades Recreativas, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social., (da)o Prego 14/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Prego nº 14/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Atrelado ao presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 91/2017, a contar do dia 13 de março de 2018 com vencimento em 12 de março de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 201801240.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manter as mesmas condições estabelecidas pela licitação Prego 14/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 91/2017.
Cruzeiro do Oeste, 13 de março de 2017.
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA
CONTRATADA
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 35/2018
REF. CONTRATO Nº 95/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – EST/ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a ANDRESSA LOPES FURTADO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 090.643.839-01, com sede na RUA SIQUEIRA AMARIS, 365 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CONJUNTO S. IGUAÇU, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Vôleio, Atividades Recreativas, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social., (da)o Prego 14/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Prego nº 14/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Atrelado ao presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 91/2017, a contar do dia 13 de março de 2018 com vencimento em 12 de março de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 201801240.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manter as mesmas condições estabelecidas pela licitação Prego nº 14/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 95/2017.
Cruzeiro do Oeste 13 de março de 2017.
ANDRESSA LOPES FURTADO
CONTRATADA
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 36/2018
REF. CONTRATO Nº 88/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – EST/ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a DOUGLAS CONCEIÇÃO BAI, pessoa física inscrita no CPF sob nº 032.691.779-92, com sede na RUA JOÃO OROMINDO DE REZENDE, 0 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Vôleio, Atividades Recreativas, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social., (da)o Prego 14/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Prego nº 14/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Atrelado ao presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 91/2017, a contar do dia 13 de março de 2018 com vencimento em 12 de março de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 201801240.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manter as mesmas condições estabelecidas pela licitação Prego nº 14/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 88/2017.
Cruzeiro do Oeste 13 de março de 2017.
DOUGLAS CONCEIÇÃO BAI
CONTRATADO
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 37/2018
REF. CONTRATO Nº 89/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – EST/ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a KESIA GABRIELA DA SILVA ALVARO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 032.691.779-92, com sede na RUA JOÃO OROMINDO DE REZENDE, 0 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Vôleio, Atividades Recreativas, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social., (da)o Prego 14/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Prego nº 14/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Atrelado ao presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 91/2017, a contar do dia 13 de março de 2018 com vencimento em 12 de março de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 201801240.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manter as mesmas condições estabelecidas pela licitação Prego nº 14/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 89/2017.
Cruzeiro do Oeste, 13 de março de 2018.
KESIA GABRIELA DA SILVA ALVARO
CONTRATADA
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 38/2018
REF. CONTRATO Nº 94/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – EST/ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a LIGIA CAROLINA TONIAL BONOMO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 030.444.959-89, com sede na RUA JOÃO OROMINDO DE REZENDE, 0 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Vôleio, Atividades Recreativas, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social., (da)o Prego 14/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Prego nº 14/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Atrelado ao presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 91/2017, a contar do dia 13 de março de 2018 com vencimento em 12 de março de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 201801240.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manter as mesmas condições estabelecidas pela licitação Prego 14/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 94/2017.
Cruzeiro do Oeste, 13 de março de 2018.
LIGIA CAROLINA TONIAL BONOMO
CONTRATADA
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 38/2018
REF. CONTRATO Nº 93/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – EST/ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a MARIA ELENIA RIBEIRO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 030.444.959-89, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Vôleio, Atividades Recreativas, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social., (da)o Prego 14/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Prego nº 14/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Atrelado ao presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 91/2017, a contar do dia 13 de março de 2018 com vencimento em 12 de março de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 201801240.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manter as mesmas condições estabelecidas pela licitação Prego 14/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 93/2017.
Cruzeiro do Oeste, 13 de março de 2017.
MARIA ELENIA RIBEIRO
CONTRATADA
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 40/2018
REF. CONTRATO Nº 92/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – EST/ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a JEREMIA ROBERTO DIQUELI, pessoa física inscrita no CPF sob nº 032.691.779-92, com sede na RUA GOIÂNIA, 581 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de profissionais habilitados para atender aos Programas Sociais do município, na área de Instrutor de Baterias, Instrutor de Vôleio, Atividades Recreativas, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Bordado e Crochê, Instrutor de Tênis de Mesa, Instrutor de Pintura em tecido e Instrutor de Ballet Clássico, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Ação Social - Divisão de Assistência Social., (da)o Prego 14/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Prego nº 14/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Atrelado ao presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 91/2017, a contar do dia 13 de março de 2018 com vencimento em 12 de março de 2019, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 201801240.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manter as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços nº 6/2015, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 92/2017.
Cruzeiro do Oeste, 13 de março de 2018.
ROBERTO DIQUELI JUNIOR
CONTRATADO
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
Prefeito Municipal
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Oromindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº 280.552.339-34.
CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA. LT

Ilustrações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15

Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná

CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração e/ou eventos realizados pelo município de Ivaté conforme relação com quantidades e especificações constantes no anexo I do edital.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUAT	PROPOSTA UNITÁRIA	PROPOSTA TOTAL	EMPRESA
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	M3	8.000	60,00	480.000,00	J. BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI - EPP
	CARACTERÍSTICAS DO OBJETO					
	- Cascalho de primeira qualidade					
	- Sedimento de uma certa variação de tamanho, neutras desgastadas pela ação natural com uma certa rigidez;					
	- Com capacidade de durabilidade e resistência na utilização de pavimentação de estrada;					
	- originário de fragmentos de rochas preexistentes e se enquadram numa faixa granulométrica variável;					
	- Agregado de origem natural e tamanho gráudo.					
	- produto com apresentação mínima de 0,70mm e máximo de 256mm de diâmetro.					
	- Livre de terra, areia, argila, material orgânico ou qualquer outro que interfira na qualidade do produto;					
	- Não será aceite RESÍDUO DE BRITAGEM DE PEDRA.					
	- Incluso valor do frete					

- CONDIÇÕES:**
- 1 - Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
 - 2 - As solicitações serão realizadas parceladamente de acordo com as necessidades do Município, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
 - 3 - **PRAZO DE ENTREGA:** 03 (três) dias corridos após a solicitação do município.
 - 4 - **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
 - 5 - **OBRAÇÕES DA CONTRATADA**
- Os produtos deverão ser entregues, dentro das normas e padrões estabelecidos em edital.
- A Contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros;
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do município relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- 6 - QUALIDADE DE GARANTIA**
- A Contratada deverá responder pela garantia do produto fornecido, devendo substituir os produtos, que forem entregues em desacordo com o exigido neste Termo de Referência ou com os padrões de qualidade e eficiência esperados, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.
- Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
- 7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 019/2018 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 034, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 096/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-PR, 12 de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 035, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, concedida a servidora Vera Lucia Rodrigues de Araújo Meira.

Art. 2º - Revogar a portaria nº 111 de 12 de junho de 2017.

Edifício do Paço Municipal, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 035, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria do Carmo Cunha Silva, matrícula nº 2.151, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II-05, Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias referente ao quinquênio 2008-2013.

Art. 2º - Converter totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o item anterior, para quitação na competência de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 036, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 037, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 038, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 039, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 040, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 041, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 042, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 043, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 044, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 046, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 047, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 048, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 049, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 050, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 051, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 053, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 054, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 055, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 056, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 057, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 058, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 059, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 060, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 061, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 062, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 063, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 064, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 065, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 066, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 067, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 12 de abril de 2018.

Nelson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 068, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Considerando, o disposto no Despacho 692/18-COFAP, exarado no Processo nº 5315/14/13, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Taysi Pereira Firmino, matrícula nº 2.190 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório - Nível II, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de abril

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



ESCOLA BAIO DE LUZ
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Modalidade de Educação Especial
Mantenedora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena - PR
Rua Piedade nº 201 - Centro - CEP: 87480-000 - Maria Helena - PR
Fone: (44) 3662.1830 E-mail: apae_pnh@hotmail.com
Inscrição CNPJ nº 05.500.001-02, Inscrição CNAS nº 171.171.171, Inscrição CMECA nº 01 de 14/12/13; Unidade Pública Municipal Lei nº 07 de 23/02/2001; Unidade Pública Estadual Lei nº 13942 de 06/12/2002

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena, com sede em Maria Helena, na rua Piedade nº 201, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Vera Lúcia Gomes dos Santos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:30 horas, do dia 17 de Maio de 2018, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2017.
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2017, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Maria Helena, 06 de abril de 2018.

Vera Lúcia Gomes dos Santos
Presidente da APAE de Maria Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.684 DE 12 DE ABRIL DE 2018
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas por Lei, de 18 de dezembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 5.522,78 (quinte mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.05.243.0012.0.0.076.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
827 - 3.390.30.00.00.33626.	MATERIAL DE CONSUMO 5.522,78
Total Suplementação:	5.522,78
Total Superávit Financeiro:	5.522,78
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Edição do Paço Municipal de Mariluz, aos 12 dias do mês de abril de 2018.	
NILSON CARDOSE DE SOUZA	Prefeito Municipal



CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Ato do Gestor

Resolução nº 03/ 2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Ato do Consórcio nº 03/2017, 04/2017 e 01/2018 que autorizou a abertura do Crédito Adicional Especial RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender as seguintes despesas:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.002	Encargos Gerais do Consórcio			
10.302.2000.0.010	Indenizações e Restituições			
3.190.94	Indenizações e Restituições e Trabalhistas	001	001	R\$ 90.000,00
Total				R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.002	Encargos Gerais do Consórcio			
10.302.2000.0.010	Indenizações e Restituições			
3.390.93	Indenizações e Restituições	001	001	R\$ 90.000,00
Total				R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 12 de Abril de 2018.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 – Centro - Umuarama Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ nº 08.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO
DE PREÇO PRESENCIAL Nº 007/2018

2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: 02/27/2018
3) OBJETO: Aquisição de materiais de saneamento a serem utilizados na manutenção da rede de distribuição de água do Saaes de Tapejara.
4) PREÇO MÁXIMO: LOTE ÚNICO - R\$ 43.973,91 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e novecentos e um centavos)
5) DATA E HORÁRIO: 02 de maio de 2018 às 09:00
6) LOCAL: Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição. Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229

Tapejara, 12 de abril de 2018.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 011/2018
SÚMULA: Autoriza vigor e concede direitos.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Ficam autorizados os vereadores Hélio Alves do Nascimento e Maria Aparecida Caldeira Nunes, viajarem em caráter de urgência, no dia 13 de abril de 2018, onde cumprirá agenda junto ao Escritório do Deputado Estadual Adelson Ribeiro (conforme requerimento anexo), buscando atender interesses da comunidade e Município de Tapejara-PR, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 01 (uma) diária para cada vereador, para cobrir as despesas com transporte e alimentação, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 12 de abril de 2018.
ROGERIO FRANCISCHINI Presidente
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127, DE 11 DE ABRIL DE 2018
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
Nomeia para ocupar o cargo de Diretor de Divisão
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de abril de 2018, a Srt. ROBERTA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da C/RG nº 5.530.045-0 – SSP-PR, e do CPF/MF nº 028.421.299-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Promoção Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º O Substituído do cargo citado no art. 1º é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c Lei nº 1853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de abril de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2463/2018
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS Secretário Municipal de Finanças, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Maringá – Paraná, onde participará do 12º Seminário Paranaense de Previdência – APREPREV nos dias 12 e 13 de abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2018.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2464/2018
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FELIPE FERREIRA BENATTI Diretor de Divisão, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Maringá – Paraná, onde participará do 12º Seminário Paranaense de Previdência – APREPREV nos dias 12 e 13 de abril de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2018.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 264/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal Arindo Alves de Macedo, RG nº 1.928.330, admitido em 12/05/2004, Matrícula Funcional nº 1831, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível B e na Referência 09 "GOOT-B09", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível B e na Referência 16 "GOOT-B16".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 265/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal Antonio Arcajo, RG nº 3.360.558-7, admitido em 19/01/1994, Matrícula Funcional nº 2721, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível B e na Referência 10 "GOOT-B10", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível B e na Referência 17 "GOOT-B17".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 266/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal EDSON JOSE DA SILVA, RG nº 6.961.336-5, admitido em 01/12/2001, Matrícula Funcional nº 6471, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível B e na Referência 10 "GOOT-B10", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível B e na Referência 17 "GOOT-B17".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 267/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal JOAO CARLOS TESSAROLLO, RG nº 2.139.572, admitido em 20/09/2001, Matrícula Funcional nº 6761, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível C e na Referência 10 "GOOT-C10", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível C e na Referência 17 "GOOT-C17".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 268/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal JOAO CARLOS TOMAÏN, RG nº 7.091.106-0, admitido em 12/05/2000, Matrícula Funcional nº 6571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível B e na Referência 10 "GOOT-B10", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível B e na Referência 17 "GOOT-B17".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 269/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal JOSE ELIAS DOS SANTOS, RG nº 1.327.828-7, admitido em 17/02/1994, Matrícula Funcional nº 5671, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível B e na Referência 10 "GOOT-B10", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível B e na Referência 17 "GOOT-B17".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 270/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal RUBENS DA SILVA ROCHA, RG nº 8.024.162-3, admitido em 01/12/2001, Matrícula Funcional nº 10581, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível C e na Referência 09 "GOOT-C09", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível C e na Referência 16 "GOOT-C16".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 271/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal MARCOS FABIO PEGORARO, RG nº 5.420.162-3, admitido em 01/09/2001, Matrícula Funcional nº 10741, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível C e na Referência 10 "GOOT-C10", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível C e na Referência 17 "GOOT-C17".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 272/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal RUBENS DA SILVA ROCHA, RG nº 8.024.162-3, admitido em 01/12/2001, Matrícula Funcional nº 15031, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível C e na Referência 09 "GOOT-C09", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível C e na Referência 16 "GOOT-C16".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 273/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal RICHARD DEL CIELLO COIADO, RG nº 5.070.036-4, admitido em 13/09/2001, Matrícula Funcional nº 15111, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível C e na Referência 10 "GOOT-C10", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível C e na Referência 17 "GOOT-C17".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 274/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal MAURO AFONSO, RG nº 4.429.462-1, admitido em 01/03/2007, Matrícula Funcional nº 31901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível C e na Referência 10 "GOOT-C10", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível C e na Referência 17 "GOOT-C17".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 275/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal WALDECIR APARECIDO AFONSO, RG nº 5.097.612-2, admitido em 01/03/2007, Matrícula Funcional nº 32121, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível C e na Referência 10 "GOOT-C10", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível C e na Referência 17 "GOOT-C17".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 276/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal WALDECIR APARECIDO AFONSO, RG nº 5.097.612-2, admitido em 01/03/2007, Matrícula Funcional nº 32121, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível C e na Referência 10 "GOOT-C10", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível C e na Referência 17 "GOOT-C17".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 277/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal SERGIO GOMES DA SILVA FILHO, RG nº 9.289.707-9, admitido em 01/06/2012, Matrícula Funcional nº 48861, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível C e na Referência 10 "GOOT-C10", passando por esse reenquadramento a fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível C e na Referência 17 "GOOT-C17".
Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 278/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal JOAQUIM BARBOSA NOVAIS, RG nº 6.043.803-0, admitido em 04/03/2013, Matrícula Funcional nº 56571, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com 40 horas semanais, atualmente no Grupo Ocupacional Operacional Técnico no Nível C e na Referência 11 "GOOT-C11", passando por esse reenquadramento a

fazer parte do Grupo Ocupacional Operacional Técnico, no Nível C e na Referência 18 "GOOT-C18".

Art. 2.º - O reenquadramento funcional de que trata o Artigo 1º desta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezoto, (12/04/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 279/2018
Súmula: Reenquadrar servidor integrante do Quadro de Cargos de Provmimento Efetivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar 81/2018.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Complementar n.º 81/2018 de 05/04/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 07/04/2018;
R E S O L V E
Art. 1.º - REENQUADRAR, nos termos do Artigo 11 da Lei Complementar n.º 81/2018, de 05 de Abril de 2018, o servidor público municipal RUBENS GOMES DE CAMPOS, RG nº 5.351.549-5, admit

Publicações

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carilho S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGCMF - 80.907.835/0001-89 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
Processo nº 028/2018
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
- Aquisição de camisetas de uniformes a serem utilizados pelos funcionários do Samae de Tapejara;
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização pela presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 1.775,20 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Empresas: CLAUDIO JOSE BRAMBILLA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.420.049/0001-01.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às Dávidas e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
PROCESSO Trabalho Jurídico nº 18.108.18 de Dados Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 12 de abril de 2018.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2017 - ID Nº. 1678
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora ativado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALEX KNIERIM DOS REIS - ME, já qualificada no contrato ora ativado, neste ato representada pelo Senhor ALEX KNIERIM DOS REIS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Junho de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditivase ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), passando o seu valor para a quantia de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-na na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 12 de Março de 2018.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX KNIERIM DOS REIS
ALEX KNIERIM DOS REIS - ME
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2017 - ID Nº. 1679
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora ativado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora ativado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 13 de Junho de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditivase ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 6.411,72 (seis mil e quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), passando o seu valor para a quantia de R\$ 32.548,22 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-na na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 12 de Março de 2018.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
LEONEL BERSON GONÇALVES
L. B. GONÇALVES – EPP
Contratada

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2017 - ID Nº. 1668
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADE DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora ativado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora ativado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditivase ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.624,34 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), passando o seu valor para R\$ 346.816,32 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e deztois reais e trinta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-na na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 12 de Março de 2018.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2017 - ID Nº. 1722
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora ativado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e JULIANA CIRISTINA DANTAS CARVALHO 06623172971, já qualificada no contrato ora ativado, neste ato representada pela Senhora SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditivase ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 6.716,00 (seis mil e setecentos e dezesseis reais), passando o seu valor para a quantia de R\$ 43.846,00 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-na na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 26 de Abril de 2018.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA
SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA 03175903906
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 160/2017 - ID Nº. 1802
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora ativado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e JULIANA CIRISTINA DANTAS CARVALHO 06623172971, já qualificada no contrato ora ativado, neste ato representada pela Senhora JULIANA CRISTINA DANTAS CARVALHO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditivase ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 3.506,02 (três mil e quinhentos e seis reais), passando o seu valor para a quantia de R\$ 19.801,807 (dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-na na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.
Tapiira (PR), 02 de Abril de 2018.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA CRISTINA DANTAS CARVALHO
JULIANA CRISTINA DANTAS CARVALHO 06623172971
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
DATA CONTRATO: 12 de abril de 2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 85, inscrito no CNPJ nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CIRE nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: CONSTRUÇÃO CRF LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.801.095/0001-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBINSON FRIEDRICH, Administrador, portador do RG/CJ nº 1 e no CPF/MF nº 046.238.489-65, com endereço à RUA ARGENTINA (PROLONGAMENTO), S/N, LOTE 15, JARDIM INDUSTRIAL, 1º andar, CEP: 81.185-000, Fone: (41) 3333-1111.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES VALMOR ESBARINE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE, NESTE MUNICIPIO DE TERRA ROXA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, COLOCAÇÃO DE FORRO METÁLICO, SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO, PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS. VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 350.398,12 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(s) nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será MEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 3128 DE 12 DE ABRIL DE 2018.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1571 de 04 Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 100.223,54 (cem mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional Suplementar

281	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.305.40.2041	-	Vigilância	em Saúde
Epidemiológica					
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita					
Vínculo: 00843 - Programa Estadual VIGIASUS 35.000,00					
Suplementar					
355	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.305.40.2041	-	Vigilância	em Saúde
Epidemiológica					
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica					
Vínculo: 00843 - Programa Estadual VIGIASUS 15.223,54					
Suplementar					
589	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.304.40.2040	-	Vigilância em Saúde	Sanitária
339030 - Material de consumo					
Vínculo: 00843 - Programa Estadual VIGIASUS 10.000,00					
Suplementar					
642	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.304.40.2040	-	Vigilância em Saúde	Sanitária
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica					
Vínculo: 00843 - Programa Estadual VIGIASUS 20.000,00					
Suplementar					
81	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.305.40.2041	-	Vigilância	em Saúde
Epidemiológica					
339030 - Material de consumo					
Vínculo: 00843 - Programa Estadual VIGIASUS 20.000,00					
Suplementar					

Art. 2º - Para cobertura da parte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias:

1. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2017, conforme prevê o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 100.223,54 (cem mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso
00843 - Programa Estadual VIGIASUS 100.223,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 12 de Abril de 2018.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Presidente e Comissão permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 954/2017
Homologo:
Esta data a referência decidida e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 31/2018, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018, o participante:
138517 - CONSTRUCAO CRF LTDA - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES VALMOR ESBARINE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE, MUNICIPIO DE TERRA ROXA, PR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, COLOCAÇÃO DE FORRO METÁLICO, SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO, PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS	UNIDADE	1	R\$350.398,12	R\$350.398,12	
				Total do Forneecedor:		R\$350.398,12

Terra Roxa, 12 de Abril de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIRE nº 1.642.664 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCELIANA LTDA., - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CIRE nº 6.326.100 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do ITEM 001 (Lote 005) e ITEM 001 (Lote 012) quais sejam CARGA DE GAS P-13, no Pregão Presencial nº 066/2017, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R\$/L)	Preço Unitário Atual (R\$/L)	Aumento (%)
005	001	Carga de gás P-13	72,00	86,40	20%
012	001	Carga de gás P-13	72,00	86,40	20%

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Terceira, §2º do Contrato nº 198/2017, e do art. 65, II, 3º e 8º da Lei nº 8.666/93.
4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas:
Tuneiras do Oeste, 02 de abril de 2018.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
FRANCELIANA LTDA. - EPP
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:
1. _____ Nome: José Vinicius Cuarell Aléio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. _____ Nome: Ademir Brumati
R.G. : 4.251.502-7-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIRE nº 1.642.664 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCELIANA LTDA., - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CIRE nº 6.326.100 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do ITEM 080 (Lote 001) e ITEM 075 (Lote 002) quais sejam CARGA DE GAS P-13, no Pregão Presencial nº 058/2017, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unit. Anterior (R\$)	Preço Unit. Atual (R\$)	Aumento (%)	
001	090	Carga de gás P-13	68,00	72,90	7,2%
002	075	Carga de gás P-13	68,00	72,90	7,2%

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Terceira, §2º do Contrato nº 173/2017, e do art. 65, II, 3º e 8º da Lei nº 8.666/93.
4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas:
Tuneiras do Oeste, 11 de abril de 2018.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
FRANCELIANA LTDA. - EPP
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:
1. _____ Nome: José Vinicius Cuarell Aléio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. _____ Nome: Ademir Brumati
R.G. : 4.251.502-7-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CIRE nº 1.642.664 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMERCIO DE ALIMENTOS FRANCELIANA LTDA., - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CIRE nº 6.326.100 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do ITEM 080 (Lote 001) e ITEM 075 (Lote 002) quais sejam CARGA DE GAS P-13, no Pregão Presencial nº 058/2017, considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, com base nas Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unit. Anterior (R\$)	Preço Unit. Atual (R\$)	Aumento (%)	
001	090	Carga de gás P-13	68,00	72,90	7,2%
002	075	Carga de gás P-13	68,00	72,90	7,2%

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Terceira, §2º do Contrato nº 173/2017, e do art. 65, II, 3º e 8º da Lei nº 8.666/93.
4.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas:
Tuneiras do Oeste, 11 de abril de 2018.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
FRANCELIANA LTDA. - EPP
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunhas:
1. _____ Nome: José Vinicius Cuarell Aléio
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. _____ Nome: Ademir Brumati
R.G. : 4.251.502-7-SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 317/2018
NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL, composta pelos seguintes membros:
Dirigente da Secretaria Municipal de Educação:
O ALUICE FRANCELIANA DE LIMA RODRIGUES
Representante da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação:
JULIANA ALVES MOREIRA
Representante do Órgão Municipal de Administração:
EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
ELIZABETE DELBONI PERES
Representante do Setor Jurídico:
JOSE ALBERTO BONFIM CORREIA
Representante do Setor de Recursos Humanos:
JOSE BONIFACIO DE LIMA
Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
ALMIR MATOS
Representante do Setor de Contabilidade:
ISMAEL DURAS DA COSTA
Profissionais do Magisterio representando as Instituições Educacionais Municipais:
ELIANE SENTEIRO FARIAS
JACQUELINE RODRIGUES MOREIRA CARVALHO
LIBRA POTRAZ RODRIGUES
MARIA APARECIDA ALVES SCORPION
MARLENE SANTANA
RENATA BONDEZAN FERRARESI
ROSA MARIA SANTOS SILVA
ROSIANE DE SOUZA LIMA
Art. 2º A Comissão será presidida pelo Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Caberá à Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano, sugerir alterações e discutir-lho com os demais profissionais da municipalidade.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do projeto de lei pelo Poder Legislativo e sua publicação pelo Poder Executivo.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 11 de abril de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 041/2018
Designa servidor que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
DESIGNA: O Sr. ROBIN HUDSON DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 4.760.812-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 608.632.188-20, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e atualmente ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PÚBLICOS, responder cumulativamente pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, sem ônus adicional para o município, partir de 11 de abril de 2018, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 11 de abril de 2018
PREFEITO MUNICIPAL DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

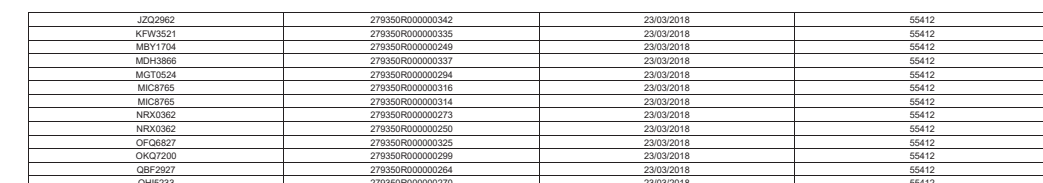
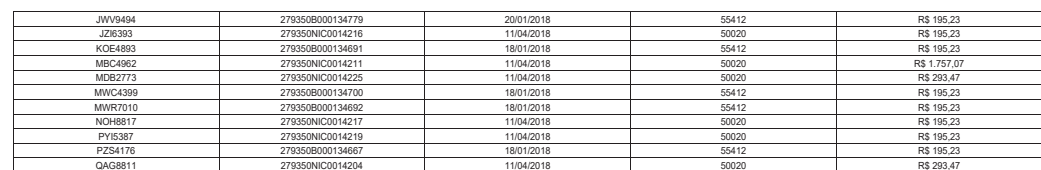
Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2018
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que a legislação em vigor, encontra-se aberta para a inscrição de interessados para o credenciamento de pessoas jurídicas devidamente habilitadas, de Administradores de Benefícios, visando a celebração de Termo de Acordo para disponibilizar planos privados de assistência à saúde coletivos empresariais aos Servidores Efetivos, Comissionados e Vereadores desta Câmara Municipal, com fundamento nos Arts. 25, caput, e 116 da Lei n. 8.666, de 1993; na Lei n. 9.656, de 1998; nas Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) n. 195, 196 e 261, entre outras, observadas as alterações supervenientes, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O respectivo Edital estará à disposição no site da Câmara Municipal de Umuarama/PR, (<http://www.umuarama.pr.gov.br/>). Pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados tanto pelo telefone (44) 3621-3753 ou pelo e-mail: credpro@cmu.pr.gov.br direcionado ao Servidor Efetivo Sr. Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes.
Anane Brito da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA
RESOLUÇÃO Nº 10, de 10 de abril de 2018
Sumula: Dispõe sobre a aprovação do Instrumental de Monitoramento e Controle das atividades referentes aos seguintes fatores orçamentários: 1. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercicio financeiro de 2017, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 100.223,54 (cem mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00843 - Programa Estadual VIGIASUS 100.223,54
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 10 de abril de 2018.
MÁRIA DE JESUS ORNELAS VALLE
PRESIDENTE
RODRIGO ALMEIDA MOSSURUNGA MORAES
CHEFE DO DEPT. DE CONTAB. FINAN. E R.H.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA
DATA: A partir de 13/04/2018 a 24/04/2018
HORA: 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h
LOCAL: Câmara Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos
Umuarama, 12 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.144/2018
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 039/2018 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoe

JOSE DOS SANTOS SILVA
Contador CRC/PR 055895/O-0
CPF 721.869.509-44



de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na

Secretaria Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 29/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY0803	279350T000004454	01/04/2018	55500
ABE2542	279350R000000396	24/03/2018	55412
ABN3672	279350R000000388	24/03/2018	55412
AFB5346	279350R000000385	24/03/2018	55412
AFR8385	279350T000004453	01/04/2018	51930
AFX0552	279350T000002407	06/04/2018	55411
AFY9106	279350T000003379	02/04/2018	51851
AGD8928	116100E008007733	04/04/2018	55920
AGH2738	279350T000002417	09/04/2018	57380
AGW9430	279350T000000265	05/04/2018	76332
AHP3777	279350T000000270	05/04/2018	76331
AHV8941	279350T000004465	03/04/2018	52070
AID5071	279350T000001131	02/04/2018	52070
AIX8154	279350R000000402	24/03/2018	55412
AIZ4310	279350R000000407	24/03/2018	55412
AJC9959	279350R000000403	24/03/2018	55270
AJH7485	279350T000002408	07/04/2018	76332
AJN2453	279350T000004459	02/04/2018	60501
AJN5966	279350R000000379	24/03/2018	55412
AJN5966	279350R000000380	24/03/2018	55412
AJY7250	279350T000002422	09/04/2018	76331
AJZ5304	279350T000002409	08/04/2018	65300
AKF1901	279350R000000387	24/03/2018	55412
AKF3307	279350T000002395	01/04/2018	51930
AK3254	116100E007995462	04/04/2018	56731
AKM2615	279350T000000273	05/04/2018	65300
AKN7899	279350T000002421	09/04/2018	57380
AKR1007	279350T000004452	01/04/2018	51852
AKR8999	279350T000002411	09/04/2018	55414
AKV7311	279350T000002419	09/04/2018	57380
AKY4882	279350T000004501	09/04/2018	57380
ALA9056	279350T000001125	02/04/2018	60501
ALE2530	279350R000000374	24/03/2018	55412
ALE2530	279350R000000376	24/03/2018	55412
ALR3873	279350T000004485	06/04/2018	70481
ALR3873	279350T000004486	06/04/2018	58350
ALL2675	279350T000002404	06/04/2018	55500
AMJ2939	279350T000002415	09/04/2018	57380

AMV8739	279350T000004497	09/04/2018	60501
AMY2147	279350T000001129	02/04/2018	60501
AMZ4029	279350T000004508	09/04/2018	57380
ANM3884	279350R000000390	24/03/2018	55412
ANW6932	279350R000000394	24/03/2018	55412
AOG2041	279350T000001144	06/04/2018	52070
AOJ8728	279350T000004507	09/04/2018	57380
AOP4265	279350R000000381	24/03/2018	55412
AOP8382	279350T000003395	07/04/2018	76251
AOR6456	279350T000002396	01/04/2018	73862
AOR7178	279350T000004479	05/04/2018	52070
AQU3711	279350T000001141	04/04/2018	76332
AOX9952	279350R000000363	24/03/2018	55412
APF0422	279350T000004494	09/04/2018	52070
APO6745	279350R000000395	24/03/2018	55412
APS1693	279350T000004473	05/04/2018	60501
APZ4118	279350T000002426	09/04/2018	54521
AQD1356	279350T000004468	04/04/2018	54521
AQK9582	279350T000001128	02/04/2018	60501
AQO4904	279350R000000371	24/03/2018	55412
AQO2020	279350T000000289	05/04/2018	52070
AQR2907	279350T000003377	02/04/2018	51852
ARB7514	279350T000004451	01/04/2018	51852
ARD7338	279350T000002405	06/04/2018	76252
ARR7098	279350R000000386	24/03/2018	55412
ARY3102	279350T000002414	09/04/2018	57380
ASD7431	279350T000001149	06/04/2018	60501
ASH7366	279350T000003388	07/04/2018	55414
ASH8922	279350T000004458	02/04/2018	60501
ASN0496	279350R000000373	24/03/2018	55412
ASO2801	279350T000004499	09/04/2018	60501
ASU0494	279350T000003380	02/04/2018	76252
ASZ0558	279350R000000372	24/03/2018	55412
ATE6307	279350T000003391	07/04/2018	76251
ATE8112	279350R000000398	24/03/2018	55412
ATF3277	279350T000000266	05/04/2018	60501
ATW7524	279350T000004510	09/04/2018	57380
ATX3620	279350T000003384	04/04/2018	51851
ATX8744	279350R000000375	24/03/2018	55412
ATZ1724	279350R000000384	24/03/2018	55412
AUF3015	279350T000003392	07/04/2018	55414
AUG8547	279350T000004505	09/04/2018	57380

ALM8167	279350R000000391	24/03/2018	55412
AUO0691	279350R000000378	24/03/2018	55412
AUQ8720	279350T000004483	05/04/2018	60501
AUS3161	279350T000002399	03/04/2018	76252
AUIJ3976	279350T000000274	06/04/2018	54521
AUX1518	279350T000004509	09/04/2018	52070
AUX9807	279350T000002420	09/04/2018	57380
AVD5134	279350R000000366	24/03/2018	55412
AVD5134	279350R000000368	24/03/2018	55412
AVF1103	279350T000004461	03/04/2018	54521
AVJ7586	279350T000001134	02/04/2018	76252
AVK7101	279350T000003390	07/04/2018	76331
AVK7640	279350T000003385	04/04/2018	76252
AVP2423	279350T000001135	02/04/2018	52070
AWB5115	279350T000002410	09/04/2018	54600
AWS2972	279350T000001126	02/04/2018	60501
AXE9309	279350T000004511	09/04/2018	57380
AXH9486	279350T000004491	07/04/2018	54600
AXJ5686	279350R000000377	24/03/2018	55412
AXR7901	279350T000002403	06/04/2018	51851
AYC0841	279350R000000387	24/03/2018	55412
AYC0841	279350R000000369	24/03/2018	55412
AYM3234	279350R000000382	24/03/2018	55412
AYT1376	279350T000004435	31/03/2018	54521
AYX8709	279350T000001133	02/04/2018	60501
AZJ7387	279350T000002418	09/04/2018	57380
AZK1445	279350T000000272	05/04/2018	60501
AZM0980	279350T000003396	07/04/2018	76331
AZO5905	279350R000000406	24/03/2018	55412
AZO7024	279350R000000397	24/03/2018	55412
AZQ7156	279350T000003378	02/04/2018	51851
AZU2079	279350T000001130	02/04/2018	52070
BAK3813	279350T000004472	05/04/2018	60501
BAC5153	279350T000004478	05/04/2018	55411
BAC8688	279350T000004464	03/04/2018	76331
BAH6910	279350T000004476	05/04/2018	52070
BAJ1148	279350T000004462	03/04/2018	76331
BAL3301	279350T000003389	07/04/2018	53800
BAM3811	279350T000004487	07/04/2018	76331
BAR8765	279350T000004503	09/04/2018	57380
BAU1512	279350T000004455	01/04/2018	51852
BBE2988	279350T000004463	03/04/2018	52070

BBH1788	279350T000004485	09/04/2018	60501
BBK5047	279350R000000364	24/03/2018	55412
BBK5379	279350T000004482	05/04/2018	53800
BBM4637	279350T000004480	05/04/2018	52070
BBQ1058	279350R000000410	24/03/2018	55412
BBU1040	279350R000000409	24/03/2018	55412
BBX0430	279350T000001139	03/04/2018	76332
BBZ1356	279350T000001137	02/04/2018	76331
BDS1955	279350T000004475	05/04/2018	76331
BEC2555	279350T000002397	03/04/2018	76252
BCE6699	279350T000004462	09/04/2018	60501
CEF7819	279350T000003376	02/04/2018	51852
CHB8857	279350T000004504	09/04/2018	57380
CLW2037	279350R000000393	24/03/2018	55412
COV1705	279350T000004474	05/04/2018	60501
CRY8727	279350T000001147	06/04/2018	58350
CRY8727	279350T000001146	06/04/2018	76252
CYY3487	279350T000003383	04/04/2018	51852
DOB6751	279350R000000401	24/03/2018	55412
DFG4666	279350R000000405	24/03/2018	55412
DMU5296	279350T000004481	05/04/2018	51930
DOM7999	279350T000003393	07/04/2018	55414
DPO2370	279350T000002425	09/04/2018	76331
DPJ3697	279350T000000287	05/04/2018	76252
DQQ2216	279350R000000408	24/03/2018	55412
DRL1716	279350T000004477	05/04/2018	76332
DRN8475	279350T000004493	09/04/2018	60501
EDB3863	279350R000000404	24/03/2018	55412
EDT2621	279350R000000370	24/03/2018	55412
EEH2043	279350T000003398	07/04/2018	60412
EGG1085	279350T000004471	04/04/2018	73862
EGG4686	279350T000001132	02/04/2018	76332
EGV6018	279350T000004496	09/04/2018	76332
ENG4321	279350T000001138	02/04/2018	76332
EPY1754	279350T000000298	05/04/2018	55414
EXY0784	279350T000003381	02/04/2018	51930
FSD3008	279350T000004466	03/04/2018	76331
GXF7913	279350R000000383	24/03/2018	55412
HMJ6308	279350T000001148	06/04/2018	65300
HSK3606	279350R000000389	24/03/2018	55412
IRS3232	279350T000000271	05/04/2018	76331
JDR6714	279350T000004506	09/04/2018	57380

JGK4420	279350T000004502	09/04/2018	57380
JVA3152	279350T000002413	09/04/2018	60501
KAE6402	279350T000001145	06/04/2018	52070
KAF5188	279350T000004498	09/04/2018	52070
KEO3561	279350T000003382	02/04/2018	76252
KXJ7891	279350R000000392	24/03/2018	55412
LAJ2657	279350T000002416	09/04/2018	57380
LXT5716	279350T000003394	07/04/2018	55411
LXY1053	279350T000001127	02/04/2018	60501
MBE8606	279350R000000385	24/03/2018	55412
MBK7393	279350R000000400	24/03/2018	55412
MBK7393	279350R000000399	24/03/2018	55412
MCW6231	279350T000004489	07/04/2018	76331
MFP0525	279350R000000411	24/03/2018	55412
MUJ6706	279350T000004456	02/04/2018	51930
MNU0653	279350T000002389	03/04/2018	55500
NCY2448	279350T000003387	05/04/2018	73862
NSJ2925	279350T000004484	05/04/2018	76331
NTB7070	279350R000000362	24/03/2018	55412
OAX6777	279350T000002423	09/04/2018	76331
OBR5449	279350T000001136	02/04/2018	55414
OOG4587	279350T000002412	09/04/2018	76331
QIM4616	279350T000003386	04/04/2018	76252



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2018
Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade, deste Município de Guaíra. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas “antecipadamente” juntamente com o Marcelo Celestrino, Diretor de Educação, pelo telefone (44) 3642-9906/9911 e/ou Marcos Rigolon Secretário Municipal de Saúde, pelo celular (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA									
ESTADO DO PARANÁ									
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO									
Edital n.º 18/2018									
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 006/2018, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve,									
TORNAR PÚBLICO									
A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.									
SERVENTE GERAL									
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.	
024357	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA PAES	17/08/1980	32,00	20,00	20,00	20,00	92,00	Classif.	
024717	JORGE LUIS DA SILVA DE SOUSA	16/11/1995	40,00	20,00	16,00	12,00	88,00	Classif.	
024413	WELLYTOM DE OLIVEIRA CARVALHO	01/03/1999	32,00	20,00	20,00	12,00	84,00	Classif.	
024532	ROSINEI GARCIA FURTADO	05/11/1976	40,00	12,00	20,00	8,00	80,00	Classif.	
024634	MARCIA APARECIDA DA SILVA	26/09/1973	40,00	20,00	12,00	8,00	80,00	Classif.	
024955	CARLOS SILVA CARLOS	29/03/1987	32,00	20,00	12,00	16,00	80,00	Classif.	
024202	EDNALVA BRESSAN PIRAN DA ENCARNACAO	14/06/1978	32,00	16,00	20,00	12,00	80,00	Classif.	
024487	ALDO DA CUNHA LEAL JUNIOR	21/12/1980	32,00	20,00	16,00	12,00	80,00	Classif.	
024959	BRUNO SILVA CARLOS	06/01/1985	32,00	20,00	20,00	8,00	80,00	Classif.	
024682	IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA	30/06/1995	32,00	16,00	16,00	12,00	76,00	Classif.	
024645	NEUVALDO BARBOSA DE SOUZA	14/09/1993	32,00	20,00	20,00	4,00	76,00	Classif.	
024672	LUCAS RUELES DA CUNHA	22/02/1993	24,00	20,00	20,00	12,00	76,00	Classif.	
024749	SERGIO MARIANO	08/10/1976	40,00	20,00	12,00	0,00	72,00	Classif.	
024466	MARCELO LIMA LOPES	06/04/1983	40,00	20,00	12,00	0,00	72,00	Classif.	
024520	ROSANGELA PALHOTO DIAS DA SILVA	07/03/1990	32,00	20,00	8,00	12,00	72,00	Classif.	
024428	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	10/05/1994	32,00	12,00	20,00	8,00	72,00	Classif.	
024124	MATHEUS AMORIM CRUDE VIEIRA	17/01/1998	32,00	20,00	16,00	4,00	72,00	Classif.	
024120	CLAUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	28/08/1991	24,00	12,00	20,00	16,00	72,00	Classif.	
024526	DOUGLAS MARTOS	15/02/1997	24,00	16,00	20,00	12,00	72,00	Classif.	
024735	OTAVIANO COSTA SOARES	23/10/1966	40,00	16,00	8,00	4,00	68,00	Classif.	
024591	NEIVA RIBEIRO ELEUTRIO	12/03/1977	32,00	12,00	16,00	8,00	68,00	Classif.	
024139	ALEX GIRON DOS SANTOS	01/09/1982	32,00	12,00	16,00	8,00	68,00	Classif.	
024592	OSIAS PERES DO AMARAL MARTINES	17/12/1968	32,00	16,00	12,00	8,00	68,00	Classif.	
024122	DANIELLI SOUZA LIMA MARTINS	03/06/1992	32,00	16,00	12,00	8,00	68,00	Classif.	
024722	ROBSON CARLOS VIANA	19/02/1992	32,00	16,00	20,00	0,00	68,00	Classif.	
024887	SANDRA REGINA INALDO	29/06/1969	16,00	20,00	16,00	16,00	68,00	Classif.	
024533	MAYCON DIORDE PONTES DA SILVA	18/09/1994	40,00	12,00	12,00	0,00	64,00	Classif.	
024255	FRANCIELE GERONIMO PIGAIAINI	07/06/1991	32,00	8,00	12,00	12,00	64,00	Classif.	
024610	JHONY IGOR SANTANA PAES	05/04/1994	32,00	12,00	8,00	12,00	64,00	Classif.	
024774	MARILZA CUSTODIO DOS SANTOS	25/04/1988	32,00	12,00	12,00	8,00	64,00	Classif.	
024687	HENRIQUE RAMOS CARDOSO	05/10/1990	32,00	12,00	12,00	8,00	64,00	Classif.	
025038	MICHELLY MARIA ORTIZ	18/01/1982	32,00	16,00	8,00	8,00	64,00	Classif.	
024411	ANDRE GOBBI DOS SANTOS	23/08/1988	32,00	16,00	8,00	8,00	64,00	Classif.	
024742	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	11/06/1986	32,00	16,00	12,00	4,00	64,00	Classif.	
024719	PATRIK HENDRIK SOUZA DA SILVA	05/09/1998	32,00	20,00	8,00	4,00	64,00	Classif.	
024696	BEATRIZ ALINE DOS SANTOS	25/05/1993	24,00	16,00	20,00	4,00	64,00	Classif.	
024410	LUCAS VINICIUS GEACON	27/04/1995	16,00	20,00	12,00	16,00	64,00	Classif.	
024391	ROSELENE DOS REIS E SILVA GOMES	09/11/1981	32,00	8,00	4,00	16,00	60,00	Classif.	
024455	WELLINGTON HENRIQUE SANTIAGO PEREIRA	21/06/1995	32,00	8,00	8,00	12,00	60,00	Classif.	
024480	ROSANA DE SOUZA DA SILVA	13/04/1982	32,00	12,00	4,00	12,00	60,00	Classif.	
024728	ENEDABIA DIAS DA LUZ SILVA	14/01/1988	32,00	16,00	4,00	8,00	60,00	Classif.	
024558	OSMAR SANTANELI	02/09/1961	32,00	20,00	0,00	8,00	60,00	Classif.	
024619	RODNEI BATISTA DA SILVA	22/08/1976	32,00	12,00	12,00	4,00	60,00	Classif.	
024484	TEREZA MARIA DA SILVA	18/02/1970	32,00	16,00	8,00	4,00	60,00	Classif.	
024418	ADRIANA MARTINS DA ROCHA	10/12/1975	32,00	12,00	16,00	0,00	60,00	Classif.	
024539	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	02/05/1994	32,00	16,00	12,00	0,00	60,00	Classif.	
024522	ALTAIR PEREIRA XAVIER JUNIOR	04/11/1999	32,00	16,00	12,00	0,00	60,00	Classif.	
024430	CLAUDEMIR LIBANO PEREIRA **	22/04/1978	24,00	16,00	8,00	12,00	60,00	Classif.	
024264	MICHELLE FRANCO DE OLIVEIRA	05/10/1978	24,00	12,00	16,00	8,00	60,00	Classif.	
024355	BRUNO PALHOTO BONZANINO	03/06/1998	24,00	12,00	16,00	8,00	60,00	Classif.	
024171	LUZIA FERNANDES DE OLIVEIRA	15/04/1975	24,00	16,00	12,00	8,00	60,00	Classif.	
024715	SILVANA MARIA BEZERRA	02/12/1966	24,00	20,00	12,00	4,00	60,00	Classif.	
025077	MARCO APARECIDO VIGARANI	20/01/1977	16,00	16,00	16,00	12,00	60,00	Classif.	
024595	MARIA VANIA BATISTA	15/01/1980	16,00	20,00	16,00	8,00	60,00	Classif.	
024730	NELSON ROBERTO CELESTINO GUIMARAES	12/07/1986	40,00	12,00	4,00	0,00	56,00	Classif.	
024441	ALECANORO ALMEIDA DOS SANTOS	07/06/1983	32,00	8,00	8,00	8,00	56,00	Classif.	
024586	NATASHA OLIVEIRA MEIRELES DE BRITO	30/12/1991	32,00	16,00	4,00	4,00	56,00	Classif.	
024371	HUDSON BRUNO COSTA DA SILVA	02/02/1996	32,00	16,00	4,00	4,00	56,00	Classif.	
024494	BEATRIZ GONCALVES USHIJIMA	28/01/1972	24,00	8,00	4,00	20,00	56,00	Classif.	
024744	ANDREA SILVA SANTOS SOARES	10/07/1978	24,00	12,00	8,00	12,00	56,00	Classif.	
025085	ANA BEATRIZ MARTINS DE GODOI	17/09/1997	24,00	12,00	8,00	12,00	56,00	Classif.	
024392	ALLEFF ANDREY MOREIRA DOS SANTOS	19/03/1999	24,00	12,00	8,00	12,00	56,00	Classif.	
024461	EMILE DIAS DA LUZ SILVA	30/03/1992	24,00	16,00	4,00	12,00	56,00	Classif.	
024459	MICHEL DOS SANTOS MOREIRA	30/06/1994	24,00	8,00	16,00	8,00	56,00	Classif.	
024553	DIRCE GONCALVES DE OLIVEIRA	13/06/1968	24,00	12,00	12,00	8,00	56,00	Classif.	
024540	FABIO PEREIRA LIMA	18/08/1979	24,00	12,00	12,00	8,00	56,00	Classif.	
024605	ANTONIO CESAR DE SOUZA	22/01/1976	24,00	16,00	8,00	8,00	56,00	Classif.	
024723	EDVALDO APARECIDO DE SOUSA	30/06/1983	24,00	16,00	8,00	8,00	56,00	Classif.	
024587	WALLISON DANIEL ANTONIO BRITO	02/09/1998	24,00	12,00	16,00	4,00	56,00	Classif.	
024290	ERICK FERREIRA DOS SANTOS	01/10/1985	24,00	16,00	12,00	4,00	56,00	Classif.	
024251	LAIANE MENDES DAS NEVES	21/04/1987	24,00	16,00	12,00	4,00	56,00	Classif.	
024145	SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	21/12/1972	24,00	20,00	8,00	4,00	56,00	Classif.	

